



TC 002.044/2015-3

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Araguaçu - TO.

Responsável: Waltyr Rocha Santos Santana (174.736.085-68)

DESPACHO

Em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa, defiro, em caráter extraordinário, a solicitação formulada à Peça nº 20 pelo Sr. Valdinez Ferreira de Miranda (OAB/TO nº 500), de modo a conceder ao Sr. Waltyr Rocha Santos Santana, responsável nos presentes autos, a prorrogação, por 15 (quinze) dias, do prazo para apresentação das alegações de defesa, devendo o novo prazo ser contado, excepcionalmente, a partir de 13 de maio de 2015, data da apresentação da Peça nº 20.

À Secex/TO, para as providências a seu cargo.

Brasília - DF, de maio de 2015.

(Assinado Eletronicamente)
ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO
Relator